

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 64/2020 – PMA)

<u>LEI №. 3.345 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020</u>

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.904, de 23 de dezembro de 2008, que trata do sistema viário básico no Município de Andirá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos e anexos da Lei Municipal nº 1.904, de 23 de dezembro de 2008, que trata do sistema viário básico no Município de Andirá, conforme Plano Diretor do Município.

Art. 2º Dá-se nova redação aos seguintes dispositivos da Lei:

Art. 10 (...)

(...)

Parágrafo Único. Nas áreas excessivamente acidentadas serão permitidas rampas de até **20% (vinte por cento)**, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, desde que:

(...)

Art. 16 (...)

(...)

II. <u>Mapa nº 44 Plano Diretor 2008</u> - Sistema Viário Básico do Distrito Sede de Andirá.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **09 de setembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

<u>TABELA I – ANEXO</u> CARACTERISTICAS DAS VIAS

Categoria da Via	Pistas de Rolamento	Largura em metros			
	Número	Pistas de Rolamento	Canteiro Central	Passeios	Total
Primária (1)	2	9	<u>1</u>	3	<u>25</u>
Secundária (1)	1	<u>10</u>		3	<u>16</u>
Contorno de Áreas de Preservação Permanente (1)	1	9		3	15
Marginal de rodovia e ferrovia	1	9		3	15
Local (1)	1	8		<u>2</u>	<u>12</u>

(1) Nos trechos das vias primárias, secundárias, fundos de vales e locais já implantadas, as dimensões mínimas das mesmas são aquelas já existentes, <u>em caso de prolongamentos.</u>